

Exmo. Senhor Ministro da Educação e  
Ciência  
Ministério da Educação

Avenida 5 de Outubro, 107  
1069-018 LISBOA

C/c S. E. E. A. E.  
S. E. E. B. S.  
D. G. I. D. C.

Lisboa, 03 de outubro de 2011

**Assunto: Situação curricular das Línguas Estrangeiras**

Exmo. Senhor Ministro da Educação,

A Federação Nacional das Associações de Professores de Línguas Vivas (FNAPLV), composta por Associação de Professores de Português (APP), Associação Portuguesa de Professores de Alemão (APPA), Associação Portuguesa de Professores de Espanhol Língua Estrangeira (APPELE), Associação Portuguesa de Professores de Francês (APPF) e Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI) vem, por este meio, chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a situação do ensino das línguas estrangeiras no nosso sistema educativo, esperando que este contributo possa ser útil para a reflexão em curso sobre eventuais alterações do currículo.

A importância da aprendizagem das línguas estrangeiras tem sido afirmada pelos trabalhos do Conselho da Europa e reconhecida pela União Europeia que, em várias recomendações e resoluções, tem delineado opções de política linguística comum para os Estados membros, nomeadamente a promoção da aprendizagem de, pelo menos, duas línguas estrangeiras na escolaridade obrigatória. O projeto europeu de criação duma Sociedade baseada no Conhecimento requer competências diversificadas, como demonstrado nas *Competências-chave para a Aprendizagem ao Longo da Vida* –

*Quadro de Referência Europeu* (Recomendação ao Parlamento Europeu e ao Conselho Europeu de 18 de dezembro de 2006) que realça a competência de comunicação em línguas estrangeiras como um dos oito domínios-chave.

Ao longo dos últimos anos, o Ministério da Educação tem implementado planos de ação para a melhoria das aprendizagens e da formação de docentes em Português Língua Materna e Língua Não Materna, em Matemática e em Tecnologias da Comunicação e Informação, apostando na qualidade do ensino. Na nossa opinião, o desenvolvimento de competências comunicativas em, pelo menos, duas línguas estrangeiras, na escolaridade obrigatória, deveria constituir igualmente uma prioridade na política educativa, como resposta aos compromissos assumidos internacionalmente e às fracas competências de comunicação em língua estrangeira da maioria da população portuguesa (51% reconhece não saber falar qualquer língua estrangeira<sup>1</sup>).

O ensino das línguas estrangeiras no sistema educativo português sofreu mudanças significativas, em parte resultantes da aplicação do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* que introduziu um novo paradigma metodológico patente em instrumentos para o desenvolvimento curricular das línguas estrangeiras, tais como as *Metas de Aprendizagem* recentemente elaboradas. Todavia, a situação curricular atual não cria condições favoráveis à aprendizagem de duas línguas estrangeiras na escolaridade obrigatória. No sentido de melhorar estas condições, respeitando os princípios da diversidade linguística e da equidade de tratamento das línguas, as Associações signatárias deste documento apresentam as seguintes recomendações:

- a) No Ensino Básico 1º Ciclo, a opção de generalização do ensino do Inglês é compreensível, tendo em conta que se trata de uma língua com grande projeção internacional. Salienta-se, no entanto, que:
  - a FNAPLV sempre se opôs ao caráter extracurricular da língua e à frequência facultativa dos alunos, com todos os problemas de sequencialidade decorrentes, patentes de 2006 até hoje;
  - esta opção não deveria ser impeditiva da implementação da aprendizagem de outros idiomas, numa perspetiva de educação à diversidade linguística, como tem sido consistentemente recomendado pelo Conselho da Europa e reconhecido pela União Europeia;
- b) No Ensino Básico 2º Ciclo, apesar da opção acima referida, não estão criadas, nos textos programáticos, as condições para uma boa articulação com os

---

<sup>1</sup> *Expresso* – 8 de maio de 2010

conhecimentos adquiridos anteriormente. No caso da iniciação da Língua Estrangeira I, torna-se também fundamental, para garantir a qualidade das aprendizagens, a atribuição de 180 minutos por semana como acontece em muitos países. Na realidade, a situação da língua estrangeira no currículo agravou-se na maioria das escolas, se não em todas, com a subtração de 45 minutos ao ensino e à aprendizagem respetivos para atribuição a outra disciplina, passando, atualmente, a existir 90 minutos + 45 minutos nos 5º e 6º anos, contrariando as recomendações europeias já enunciadas e a construção do desenvolvimento integral dos alunos.

- c) No Ensino Básico 3º Ciclo, é urgente reforçar a carga horária para as Línguas Estrangeiras I e II, pelo que se propõe 180 minutos e, no mínimo, 135 minutos por semana, nos 7º, 8º e 9º anos. A situação atual de atribuição de apenas 90 minutos por semana no 8º ou no 9º ano numa das Línguas Estrangeiras é insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir o nível de desenvolvimento das competências previstas nas *Metas de Aprendizagem*. Também nos parece importante que, num quadro de desenvolvimento da autonomia das escolas, a constituição de turmas de 3º ciclo, no que concerne à opção de Língua Estrangeira II, não esteja limitada ao critério numérico vigente. Efetivamente apenas perante um número mínimo de 24 alunos é dada a possibilidade de criar uma nova turma, obrigando a que a opção de Língua Estrangeira II seja a mesma para todos os alunos. Neste contexto, consideramos que a constituição de turmas mistas seria uma solução adequada, possibilitando a existência de uma oferta multilingue nas escolas. No sentido de desenvolver com mais eficácia as competências de interação e de produção oral nas duas línguas estrangeiras sugerimos ainda o desdobramento de turmas.
- d) No Ensino Secundário, o princípio da aprendizagem de pelo menos duas línguas estrangeiras, até ao fim da escolaridade obrigatória, é claramente desrespeitado. Com efeito, os planos de estudo existentes não proporcionam sequer a aprendizagem de duas línguas estrangeiras no Curso de Línguas e Humanidades. A oferta curricular, de âmbito obrigatório, deveria abranger o ciclo secundário completo visto que as línguas estrangeiras constituem instrumentos indispensáveis de acesso ao conhecimento em vários domínios do saber. É portanto relevante aprofundar as competências comunicativas de todos os alunos, para atingir um bom nível de proficiência e estar preparados para os desafios da utilização das TIC, da investigação e da mobilidade, tanto no âmbito da sua formação universitária como do seu desempenho profissional.
- e) A promoção do bilinguismo e do plurilinguismo, apoiando e incentivando projetos inovadores tais como o ensino bilingue e as secções CLIL (*Content and*

*Language Integrated Learning*) que valorizam as competências linguísticas de docentes de outras disciplinas, criam um trabalho de equipa e abrem novas perspetivas metodológicas assentes na interdisciplinaridade e na interculturalidade.

Sendo a diversidade linguística e cultural um elemento constitutivo da nossa identidade europeia, apelamos a que V. Ex.<sup>a</sup> se digne considerar as medidas propostas, como um contributo que visa valorizar essa diversidade na formação dos jovens portugueses e enriquecer a sua capacidade de intervenção num mundo globalizado.

Ficando à disposição de V. Ex.<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos e uma eventual colaboração no processo de ajustamento curricular, a fim de, em conjunto, podermos criar condições para uma melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem das línguas estrangeiras no nosso sistema educativo, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

A presidente do Conselho Nacional da FNAPLV

*Cristina Bastos*

---

(Cristina Bastos)